



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 – Salog/Diadm/Funasa/Suest-RN.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE ATRAVÉS DE SUA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO RIO GRANDE DO NORTE-SUEST/RN E A EMPRESA JAGUARI EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Processo nº 25255.001444/2020-53

A Fundação Nacional de Saúde, entidade Federal vinculada ao Ministério da Saúde por autorização da Lei nº 8.029, de 12/04/1990, regulamentada pelo Decreto nº 100, de 16/04/1991 e alterada pelo Decreto nº 4.727, de 09/06/2003, publicado no DOU nº 110, de 10/06/2003, com sede no Distrito Federal, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, através de sua SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF nº 26.989.350/0011-98, com sede nesta Cidade, na Av. Almirante Alexandrino de Alencar, nº 1402 Bairro Tirol, CEP: 59.015-350, neste ato representado pela Substituta Eventual, a senhora **CARMEN LÚCIA BAIROS DOS SANTOS**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, CPF nº 555.223.450-15, nomeado pela Portaria nº 309, de 08 de abril de 2021, publicada no DOU nº 68, de 13 de abril de 2021, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 272, de 23/07/2007, publicada no DOU, de 29/04/2011, do Senhor Presidente da FUNASA, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **JAGUARI EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.519.164/0001-04, estabelecida à Rua Padre Pinto nº 718, Cidade Alta, Natal/RN, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr **JARBAS MOURA BELARMINODA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 01272290, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 813.101.964-00, firmam o presente Termo Aditivo, regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, fundamentada no artigo 57, inciso II e mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato de prestação de serviço nº 01/2021 para acréscimo do quantitativo do seu objeto no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a partir do dia 01 de junho de 2021, nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Terceira do Contrato.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE

1.2 Em razão do acréscimo do objeto realizado por intermédio do presente Termo Aditivo, o valor mensal do contrato passa a ser estimado em R\$ 50.881,68 (cinquenta mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos), e o quantitativo contratual passa a ser o detalhado no quadro resumo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Médio Apurado
01	Assessoria avançada (operador sênior)	Posto	9	R\$ 5.653,52	R\$ 50.881,68
Valor Médio Mensal da Contratação					R\$ 50.881,68
Valor Médio Anual da Contratação					R\$ 610.580,16

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as condições estabelecidas no Contrato original, não alteradas por este instrumento, continuam em pleno vigor, para todos os fins de direito.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Funasa providenciará a publicação deste termo até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 10 (vinte) dias.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes interessadas.

Natal-RN, de Junho de 2021.

Pela FUNASA

Carmen Lúcia Bairros Dos Santos
Substituta Eventual do Superintendente Estadual
FUNASA/SUEST/RN

Pela CONTRATADA

Jarbas Moura Belarmino da Silva
Representante Legal
CPF: 813.101.964-00



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Testemunhas:

ALDEMIR DA RECHA MACEDO
CPF: 08022922404

CPF:

A small, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of a few loops and a vertical stroke.